

*As relações de trabalho na fronteira sul de Mato Grosso:  
a escravidão por dívidas na exploração da erva-mate*

CARLA VILLAMAINA CENTENO  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Resumo**

Este artigo procura discutir o estabelecimento de um regime de trabalho nos ervais da fronteira mato-grossense, conhecido por *escravidão por dívidas*. Estabelecendo a articulação entre o singular e o universal, pretendemos contribuir para ampliar a discussão sobre as relações de trabalho adotadas no campo, no final de século XIX e início do século XX, demonstrando que os determinantes dessa exploração de trabalho em Mato Grosso não foram devidamente explorados pela historiografia.

Palavras-chave: Fronteira; Mato Grosso; Relações de trabalho.

**Abstract**

This article tries to discuss the establishment of a system of working in the mate plantation in mato-grossense boundary well known for slavery from debts. Setting the articulation between the singular in the universal we hope for contributing to extend the discuss about the relationships of working used in the fields, at the end of 19 th century in the beginning of 20 th century, giving evidence of determinants from this exploratin of working in Mato Grosso, were not properly explored by historiography.

Keywords : Boundary; Mato Grosso; Relationships of working.

## Introdução

O SISTEMA DE TRABALHO NOS ERVAIS mato-grossenses foi denominado pela historiografia de *escravidão por dívidas* ou *servidão por dívidas*. Mesmo reconhecendo que essas denominações não são as mais adequadas, tentaremos discutir os determinantes dessa forma de exploração de mão-de-obra nessa região e de que forma ela foi explicada e interpretada pela historiografia.

Esse regime de trabalho constituiu-se, na região da fronteira de Mato Grosso com o Paraguai, numa espécie de contratação de mão-de-obra - o *conchavo*<sup>1</sup> - que consistia em “adiantar” o pagamento para o trabalhador, endividando-o antes mesmo de começar a trabalhar. A dívida do trabalhador ia-se avolumando descontroladamente, em virtude dos altos preços dos gêneros comercializados. Isso assegurava a manutenção da mão-de-obra e tornava o trabalho obrigatório, já que o trabalhador nunca conseguia quitar a dívida. Na região fronteiriça, a contratação era realizada no Paraguai, local em que se encontrava grande número de trabalhadores ervateiros.

De um modo geral, foram os historiadores profissionais que expuseram a problemática da exploração de trabalho nos ervais e tentaram explicá-la de forma mais crítica. Contudo, apesar de terem trazido à baila a discussão sobre esse regime de trabalho adotado na região ervateira, consideramos que esses estudos apresentam alguns limites. Para iniciarmos a discussão, selecionamos dois trabalhos que buscaram explicações teóricas acerca dessa questão.

Num estudo sobre as resistências dos trabalhadores da fronteira, Guillen (1991, p. 89) contesta o fato de haver registros que apontam uma escassez de mão-de-obra na região. Esse tipo de recrutamento e o atrelamento do trabalhador à dívida, segundo ela, foi adotado devido à necessidade de manter nos ervais o trabalhador, que primava pela inconstância, e não devido a uma “pretensa” escassez de mão-de-obra. Para a autora, a inconstância no trabalho devia-se à particularidade da cultura paraguaia:

... este é um ponto crucial, pois estamos diante de uma cultura que não se identifica no e pelo trabalho. O trabalhador paraguaio da fronteira ervateira nega sistematicamente que o homem se realiza no e através do trabalho (Guillen, 1991, p. 89).

As afirmações de Guillen são discutíveis, pois mantém a idéia de que a cultura possa ser compreendida de forma desvinculada do trabalho. Além do mais, questionamos se a negação ao trabalho pode ser apenas atribuída a uma

cultura. A nosso ver, por autonomizar a cultura, a autora não consegue explicar por que esse trabalhador permanecia preso ao sistema de dívidas.

Por outro lado, há afirmações, como a da historiadora Bianchini, que estudou também o sistema de trabalho nos ervais, apontando a necessidade de se adotar o regime de dívidas devido a fatores, como população esparsa, terra fértil, abundante e livre. Citando Boseroup, Bianchini (2000, p. 31) confirma a adoção da “servidão” por dívidas:

Onde a população é esparsa e a terra fértil é abundante e livre, uma hierarquia social só pode ser mantida através do controle direto pessoal, sobre os membros das classes mais baixas. Nessas comunidades as populações subjugadas [...] são mantidas em estado de servidão.

Bianchini não está equivocada quando aponta uma lei universal que determinou esse regime de trabalho, adotado em certo contexto histórico do sistema capitalista. Contudo, consideramos que o processo primitivo de acumulação e de expropriação, em grande parte, já estava concluído na região da fronteira mato-grossense.

A tentativa, neste trabalho, é demonstrar que o regime de endividamento ou de *escravidão por dívidas* tem que ser compreendido na singularidade desse trabalho em sua mediação com o universal. A seguir, tentaremos expor esse processo.

### A relação de trabalho nos ervais da fronteira de Mato Grosso

Para o meu trabalho de elaboração de herva matte e transporte tenho 250 homens promptos e mais elementos necessarios; devendo lembrar a V.Excia. que o pessoal para esses trabalhos é pago adiantado, por supprimentos em mercadorias e dinheiro, afim de se poder contar com elle...

*Thomáz Larangeira*

A FRASE EM EPÍGRAFE FOI REPRODUZIDA, em 1879, de uma carta redigida por um dos primeiros empresários do mate em Mato Grosso, Thomaz Larangeira, na qual informava o presidente de província, sobre os primeiros trabalhadores que iria introduzir na exploração dos ervais. Tendo-se iniciado nessa atividade no Paraguai, nos anos 1870, e possuindo experiência para administrá-la, sabia de antemão que, para contar com esse trabalhador, era preciso adiantar seu pagamento, ou melhor, era necessário fazer com que ficasse endividado para

que não abandonasse o trabalho. Mesmo contando com alguns trabalhadores indígenas, esse empresário teve necessidade de buscar especialistas nessa atividade fora do estado, no Paraguai, em cuja população trabalhadora já havia quem dominasse a técnica de elaboração da erva-mate. Arrendando vastas terras, esse explorador fundou a Companhia Matte Larangeira, truste do mate em Mato Grosso.<sup>2</sup>

Existia, à época, extrema escassez de mão-de-obra para os empreendimentos capitalistas na região, podendo-se contar apenas com a mão-de-obra indígena. Os colonos e capitalistas que chegavam a Mato Grosso passaram, em primeiro plano, a expulsar os índios das terras ocupadas e, mais tarde, a submetê-los ao trabalho forçado.

As tribos Teis e Caiuás, por exemplo, foram aproveitadas no trabalho dos ervais, como afirma Serejo nesta passagem:

a industrialização da erva-mate mais se incorpora de ano para ano, com o aumento considerável de peões paraguaios e correntinos, bem como índios das tribos Teis e Caiuás. Reduzidíssimo, o número de brasileiros (Serejo, 1986, p. 36).

Através dos documentos oficiais dos anos 1880, com os relatórios de presidente de província, podemos ter uma noção de como esse processo foi difícil para a população indígena que, ao resistir, teve que enfrentar o extermínio de seus membros e conviver com a pobreza e a escravidão. A resistência cerrada dos índios era ressaltada pelos presidentes de província como um dos graves problemas que a administração precisava resolver em relação à segurança individual e de propriedade.<sup>3</sup> As constantes *correrias indígenas* ameaçavam inúmeros proprietários e foram, por muito tempo, consideradas como verdadeiras barreiras para o progresso e a civilização, pois impunham obstáculos para a colonização das grandes áreas tidas como desocupadas. O fato era encarado com tamanha gravidade que, no ano de 1881, o Barão de Maracaju, ao realizar um relato sobre os problemas administrativos de sua gestão ao seu sucessor, abre o documento já alertando sobre a extrema dificuldade em resolver os problemas dos ataques indígenas no interior. A seu ver, a “falta de repressão” tornava os selvagens mais “audaciosos”. As *correrias indígenas*, ainda segundo o Barão, tinham aumentado de proporção “especialmente de 1854 em diante, pelo descuido dos lavradores e pela falta de resolução para perseguir-os após os ataques...” (Mato Grosso, 1881). Considerando os precários levantamentos realizados à época e a baixa densidade demográfica da província, o número de vítimas referentes aos

ataques indígenas, relacionado pelo ex-presidente, é significativo: de 1875 a 1880 teria havido um total de 204 mortos e 43 feridos.<sup>4</sup>

Os índios, apesar da resistência, não puderam escapar do processo de exploração a que eram submetidos, sendo obrigados a servir de mão-de-obra para os capitalistas da região. Pensando na solução para a escassez de mão-de-obra em Mato Grosso, o presidente de província José Joaquim R. Ferreira, em 1887, afirmava: “considere-se que inumeros serviços poderiam prestar a lavoura e a industria extractiva esses milhares de homens filhos do clima” (Mato Grosso, 1887). Como podemos observar pelas declarações, o problema da falta de trabalhadores para o Estado já estava em vias de ser resolvido.

Os indígenas bem como alguns brasileiros foram, aos poucos, incorporados aos trabalhos da erva-mate, mas a predominância sempre foi do trabalhador paraguaio. Isso se explica devido ao controle que essa população tinha do processo de trabalho. Por dominar o processo técnico de produção da erva-mate, herdado da “tradição” guarani, acabou tornando-se insubstituível nessa atividade.

Antes mesmo da colonização da América pelos europeus, os índios guaranis vinham acumulando essa técnica, pois já utilizavam a erva-mate para consumo próprio. Mais tarde, por força da colonização espanhola, passaram a produzi-la em escala maior, para o mercado, sob o regime das *encomiendas*, e também para as antigas missões jesuíticas. Se esse trabalho implicava um conhecimento, tinha um princípio educativo, nada mais natural que houvesse a necessidade de transmitir às novas gerações o domínio sobre ele. Era por meio do fazer, da prática sociabilizada na troca com os adultos, que os meninos ervateiros aprendiam os processos de elaboração da erva-mate.

A organização do trabalho nos ervais implementada em Mato Grosso<sup>5</sup> passou por modificações que acabaram refletindo-se no domínio que o trabalhador tinha do processo como um todo. A primeira dessas modificações foi a fragmentação desse conhecimento com a implementação da divisão do trabalho, baseada no modelo das manufaturas. Perdeu-se a noção do processo como um todo, mas especializaram-se determinadas tarefas que ainda dependiam de um saber parcial. Mesmo considerando que o *saber*, depois da introdução da divisão do trabalho, não era mais total, a relação de aprendizagem entre os elementos do grupo ainda se mantinha.

Assim, nesse tipo de organização, cada trabalhador era responsável por uma etapa do processo de trabalho e se especializava somente nela. Todavia, apesar de ter perdido o controle do processo como um todo, o trabalhador ainda mantinha o domínio sobre a sua especialidade, o seu conhecimento continuava sendo imprescindível para a produção.<sup>6</sup>

A divisão do trabalho era vantajosa para o capitalista, já que o trabalhador, especializando-se numa determinada operação, fazia-o com maior rapidez e dedicação, evitando-se perda de tempo e interrupção da atividade, ao contrário do artesão, que desenvolvia seu ofício mais lentamente. É o que Marx denomina de *órgão automático especializado da operação*:

Descendo ao pormenor, vê-se, de início, que um trabalhador que, sua vida inteira, executa uma única operação transforma todo o seu corpo em órgão automático especializado dessa operação. Por isso, levará menos tempo em realizá-la que o artesão que executa toda uma série de diferentes operações. O trabalhador coletivo que constitui o mecanismo vivo da manufatura consiste apenas desses trabalhadores parciais, limitados. Por isso produz-se em menos tempo ou eleva-se a força produtiva do trabalho em comparação com os ofícios independentes (Marx, 1994, p. 389).

Embora a manufatura ainda dependesse da destreza do trabalhador, do domínio sobre a sua especialidade, esse sistema se tornara mais simples que o do artesão. Dava-se, dessa forma, mais um passo para a plena objetivação do trabalho, que aconteceria mais tarde com a introdução da maquinaria.

Na década de 1920, outras modificações ocorreram no trabalho ervateiro, como a substituição de algumas tarefas por equipamentos que visavam à racionalização da produção. Contudo, não abalaram e não substituíram o sistema de manufatura, pois esses equipamentos dependiam ainda da habilidade do trabalhador. Assim, devido a essa especialidade, a mão-de-obra paraguaia tornou-se “obrigatória”, insubstituível.

Os primeiros trabalhadores paraguaios, trazidos no início da exploração, eram prisioneiros no Paraguai e foram encaminhados à força por Thomáz Larangeira e pela Companhia. Segundo Serejo, “eram transportados amarrados sob vigia e guarda policial, formada entre os bandidos de melhor comportamento e merecedores de confiança, entre os tiranos membros da ADMINISTRACIÓN” (Serejo, [197-], p. 14).

Ainda de acordo com Serejo, centenas desses homens foram mortos “ao longo da estrada do martírio”, transformando as povoações ervateiras em cemitérios:

Alguns anos de elaboração, para depois vir o abandono, para ficar somente no vazio daquelas malfadadas paragens, aquela multidão de cruces toscas lembrando preciosas vidas que ali foram ceifadas (Serejo, [197-], p. 14).

Os peões eram conchavados em algumas povoações da Argentina, em locais de tradição ervateira e, no Paraguai, nas povoações de Concepción, San Pedro, Villa Encarnación, Capilla-Horqueta, Villa Rica, San Miguel, Caazapá,

Caaguazú e Pedro Juan Caballero” (Serejo, 1986, p. 94). Segundo Puiggari (1933, p. 25), “antigamente a Empresa [Matte Larangeira] commissionava certos indivíduos para arrebanharem trabalhadores na vizinha Republica, vencendo o commissionado cem mil réis por cabeça”. A historiografia aponta duas maneiras de se realizar o conchavo. Podia o conchavador seduzir o trabalhador com promessas de enriquecimento e adiantar-lhe o pagamento, ou forjar uma dívida para depois quitá-la, tornando-se um credor do mesmo.

Após o conchavo, os trabalhadores eram encaminhados para os ervais, sob extrema vigilância dos recrutadores, e com o auxílio das autoridades locais, para o caso de haver alguma resistência na hora do embarque (Guillen, 1991, p. 92).

A dívida contraída pelo trabalhador ervateiro era apenas a primeira entre muitas que faria ao se estabelecer nos ervais. Consumindo os gêneros de primeira necessidade no local de trabalho, normalmente superfaturados, via-se preso a esse sistema sem ter como escapar. Não raro tentava a fuga mas, apesar de ter um profundo conhecimento das matas (Puiggari, 1933, p. 29), era recapturado pelos “comitiveiros”, a polícia dos ervais. Nessas circunstâncias, ou era morto ou exemplarmente punido.<sup>7</sup> Não havia perdão para o peão que ousasse fugir, nem mesmo para as mulheres ou para o pequeno “guaíno”:

Nas cabeceiras do Pirajuy, certa feita, os comitiveiros alcançaram três fugitivos – marido, mulher e um menino de 10 anos – estavam exangues pela peripeçiosa caminhada por dentro de uma mata escura e espinhenta. Nesse mesmo lugar, com hedionda frieza, mataram os três miseráveis cristãos, sepultando-os quase à flor da terra (Serejo, [197-], p. 46).

No Paraguai, o sistema de dívidas também vigorou na Industrial Paraguaia, empresa ervateira. Citando dados de Rafael Barret, Laíno (1976, p. 223) afirma que, em 1910, existiam em seus domínios cerca de 5.000 peões. Traz tabelas de preços de salário e compara-as com as de preços de mercadorias dentro e fora dos domínios da empresa. Essas tabelas podem ser referências importantes sobre como as empresas manipulavam os preços, majorando-os em 300, 400 e até 650%, fazendo com que o trabalhador não conseguisse quitar a dívida. Segundo Barret, citado por Laíno (1976), os valores eram os mesmos nas demais empresas ervateiras, que formavam um truste nesse setor. Para se obter o cálculo do salário mensal de um mineiro, tomemos os dados fornecidos por esse autor (Barret, 1909, *apud* Laíno, 1976, p. 224). Segundo ele, um mineiro “guapo” (forte) costumava carregar “en mejor de los casos” 300 arrobas por mês. Multiplicando sua produção por 0,60, obtemos um total de 180,00. Todavia,

esse número poderia variar, já que se tomava o valor máximo de produção desse trabalhador.

A seguir, reproduzimos três quadros comparativos entre preços de mercadorias e salários.<sup>8</sup>

Tabela 1

*Média dos Salários Pagos pela Industrial Paraguaia nos Anos de 1907-1908 em Moeda Paraguaia*

Atividade	Salário
Míneros	0,60 por arroba
Barbacuá	0,20 por arroba
Atacadores y maquinistas	45,00 mês
Capataces	120,00 mês
Troperos	70,00 mês
Picadores	55,00 mês
Boyeros	60,00 mês
Chateros	90,00 mês

FONTE:  
Barret, 1909,  
apud Laíno, 1976, p. 223

Tabela 2

*Valor das Mercadorias nos Armazéns da Industrial Paraguaia em Moeda Paraguaia*

Produto	Unidade	Valor
Cebo	Libra	\$ 1,50
Harina 4.ª classe	Libra	\$ 2,00
Maiz	Libra	\$ 2,00
Bayeta de la peor	Metro	\$ 15,00
Pantalón brin de lo peor		\$ 20,00
Camisa la peor		\$ 15,00
Sombrero el peor		\$ 60,00
Poncho		\$ 200,00
Fósforos	Caja	\$ 1,00



Tabela 3  
*Valor das Mercadorias em Outras Localidades do País*

Producto	Unidade	Valor
Bayeta de la peor	Metro	\$ 2,00
Pantalón brin de lo peor		\$ 4,00
Camisa de la peor		\$ 3,00
Sombrero el peor		\$ 12,00
Poncho		\$ 60,00

FONTE:  
 Laíno (1976, p. 223)

Esse sistema de elevação dos preços, nos armazéns da Industrial, resultava num endividamento cada vez maior do trabalhador, impossibilitando-lhe a quitação da dívida. A empresa proibia a entrada de concorrentes e se aproveitava da dificuldade de o trabalhador adquirir esses produtos fora de seus domínios, fazendo com que fosse obrigado a trabalhar infinitamente até saldar sua dívida.

No Paraguai, o regime de endividamento e de encarceramento teve pleno apoio das autoridades. O apoio a que nos estamos referindo não foi apenas ocasional ou informal. Esse regime de trabalho teve amparo legal no Paraguai. Pela legislação trabalhista de 1871, as empresas instaladas nesse país passaram a ter garantias legais à instituição da escravidão por dívida, obtendo a certeza de que teriam meios eficazes para controlar o trabalhador. Observemos, então, o que dizia essa legislação em relação ao trabalho:

Considerando que en conocimiento que los beneficiadores de yerba y otros ramos de la industria nacional, sufren constantemente perjuicios que les ocasionan los operarios, abandonando los establecimientos con cuentas atrasadas y que las autoridades respectivas que debieran vigilar se interesan poco en cortar semejantes abusos, perjudiciales al progreso de la industria y, considerando que es un deber del Gobierno proteger al comercio en sus empresas [...]: 1.º) Todo peón conchavado para el trabajo de cualquier industria nacional [...] no podrá abandonar sus faenas, sin espreso consentimiento del dueño del establecimiento, o su representante en el lugar de la industria, sin un motivo justificado. 2.º) En todos los casos que el peón precisase separarse de sus trabajos temporalmente deberá obtener el dicho asentimiento por medio de una constancia firmada por el patrón o capataces del establecimiento. 3.º) El peón que abandone su trabajo sin este requisito será conducido preso al establecimiento, si así lo pidiere el patrón, cargándosele en cuenta los gastos de remisión y demás que por tal motivo origine. 4.º) El juez a cuya jurisdicción corresponde el establecimiento,

entenderá exclusivamente en demanda sobre estas causas com declinación del fuero domiciliar [...]. 7.”) El peón conchavado que abandone su trabajo y no fuese hallado en su vecindad será objeto de una requisitoria que las respectivas autoridades espedirán a pedido del interesado, en concepto de lo que establece el artículo 3.” [...]. 9.”) El peón que tuviere que mudar de patrón, no podrá admitirse en ningún outro conchavo sin un certificado del patrón con quien estaba, en el cual conste la cancelación de su cuenta ... (Laíno, 1976, p. 31-32).

O consumo de gêneros nos armazéns<sup>9</sup> era debitado em cadernetas e controlado segundo a produção do trabalhador. Consumia-se, basicamente, charque, fumo, sardinha, leite, pinga e perfume, que, segundo Serejo ([197-], p. 56), “proporcionavam lucros espantosos aos habilitados”. Todavia, caso faltasse alimento, era comum ocorrerem revoltas nos ranchos:

Adoidados todos, inclusive as mulheres, depredam, xingam, atacam. E não foram poucas as vezes que saquearam, até o último, a comissaria, meteram fogo na vaqueria, surraram e... mataram (Serejo, [197-], p. 56).

O sistema de endividamento do trabalhador, comum na indústria do mate, não fugiu à regra nos demais recantos do país, em relação a outros ramos de produção. É preciso observar que ele vigorou também nas fazendas de café, nos seringais do norte, nas usinas de açúcar, levando os trabalhadores a se manterem presos num regime de semi-escravidão.

Marques assim retrata as condições do seringueiro do norte de Mato Grosso:

O seringueiro é um produto essencial do meio. É quasi um escravo pela forma por que é exercido este mister. O commerciante adianta-lhe o vestuário e os víveres para determinado período de tempo, findo o qual o seringueiro volta a entregar-lhe o resultado de seu trabalho. [...] alguns debandam para outras terras com o producto da colheita, mas são aventureiros que vêm de outros pontos nessa época. Não conhecem outra profissão. A lavoura não os seduz. É a prisão (Marques, 1923, p. 87-88).

Segundo Prado & Capellato (1997, p. 296-297), o trabalhador dos seringais era proveniente do nordeste do país. Lá era contratado e encaminhado à Amazônia com o preço de sua passagem debitado em sua conta. A dívida ia aumentando com o consumo de alimentos e utensílios utilizados para o trabalho de extração, cujos preços eram majorados em mais de 100%. Não conseguindo quitar a dívida, o seringueiro desesperava-se e pensava na fuga, extremamente difícil, tanto pelas distâncias que haveria de percorrer quanto pela vigilância realizada pelos capangas. Trabalhava cerca de 16 horas por

dia. Era acometido por inúmeras doenças e “não raramente enlouquecia, entrava no interior da selva onde logo acabava morrendo” (Prado & Capellato, 1997, p. 297).

Nos pantanais mato-grossenses, os peões boiadeiros ou “camaradas”, segundo Virgílio Corrêa Filho (1946, p. 122-124), empregavam-se “de acôrdo com as normas vigentes, mediante remuneração ajustada [...] não obstante, contraíam dívidas, que raramente conseguiam resgatar”.

O depoimento de Augusto Machado,<sup>10</sup> relatando a situação em que vivia grande parte dos trabalhadores rurais no Brasil, demonstra que eram poucos os que recebiam o pagamento em dinheiro:

O seu número pode ser calculado em 8 a 10 milhões, com as respectivas famílias. As suas condições de vida são as piores possíveis. Nunca recebem dinheiro, mas apenas vales ou moedas próprias de cada fazenda. Temos em nosso poder uma da usina Itaicy, de Mato Grosso, e outra da Usina Cansação de Alagoas. A primeira é uma pequena moeda de alumínio, mal feita, dando de um lado o nome da Usina e, de outro, a designação de “1/2 tarefa” correspondente a meio dia de trabalho e a seguinte legenda: “O trabalho dignifica o homem”.

*A segunda é uma liga de cobre ou bronze muito bem cunhada, indicando o n.º 500, isto é, \$ 500 (Machado, 1934, apud Basbaum, 1986, p. 154-155).*

Na Matte foi muito comum o uso de moeda própria, denominada de “giro” pelos fronteiriços (Serejo, 1999). Circulava não apenas nos ranchos ou na Administração mas também em todo o comércio local.

Contudo, era raro o trabalhador receber seu pagamento em dinheiro, já que a dívida servia como mecanismo para a manutenção da mão-de-obra. Apesar de haver registros de que o pagamento em dinheiro ocorria apenas em determinados casos, é preciso observar de que maneira ele se dava. Serejo ([197-], p. 26-28) afirma que, quando o *peão* tinha bom comportamento e tempo de seis meses de trabalho, ganhava uma passagem de ida e volta para Posadas (Argentina) e uma certa quantia em dinheiro. Lá o trabalhador gastava todo o dinheiro em jogos, mulheres, bailes, bebidas, etc. e novamente retornava aos ervais com sua dívida engordada. A passagem de volta já estava garantida, isto é, a volta desse trabalhador já era certa para a Companhia.

Essas fontes demonstram, portanto, que o trabalho no campo apresentava relações muito parecidas, que só podem ser entendidas a partir da análise de suas razões históricas. José de Souza Martins (1981, p. 62-63), um dos autores que tratam desse tema, ao analisar o regime que antecedeu ao do

colonato nas fazendas de café, regime de parceria, ajuda-nos a entender melhor o regime de trabalho adotado no campo. Esse autor afirma que as relações que se estabeleceram nessa forma de exploração de força de trabalho não podem ser definidas como relações tipicamente assalariadas, por não terem como mediador o salário em dinheiro. Antes de começar a produzir, o imigrante já entrava no processo produtivo como renda capitalizada (custos de viagem, estadia, etc.). Por terem custeado a vinda desse trabalhador para as fazendas de café, os fazendeiros sentiam-se obrigados a mantê-lo sob regime de cativo. Assim sendo, o imigrante, nessas condições, poderia ser livre juridicamente, mas não o era economicamente; era o fazendeiro que possuía a sua propriedade (Martins, 1981, p. 63). Só após a entrada do Estado como intermediador dessa mão-de-obra é que foi possível quebrar a dependência às dívidas.

Ao contrário de diversos autores clássicos, que afirmam que as relações no regime de colono podiam ser definidas como assalariadas e, sendo assim, capitalistas, Martins nega-se a considerá-las dessa forma.

O capitalismo engendra relações de produção não-capitalistas como recurso para garantir a sua própria expansão, como forma de garantir a produção não-capitalista do capital, naqueles lugares e naqueles setores da economia que se vinculam ao modo capitalista de produção através das relações comerciais. A primeira etapa da expansão do capitalismo é a produção de mercadorias e não necessariamente a produção de relações de produção capitalistas (Martins, 1981, p. 21).

Essas formas de relação, diferencialmente adotadas, foram incorporadas pelo capital de acordo com as condições de cada lugar. O trabalho compulsório, por exemplo, apesar de não expressar uma relação “desejável”, ou seja, uma relação mais desenvolvida do capitalismo, foi a única forma que o capital encontrou de se expandir e garantir a acumulação, nos locais onde as terras eram livres e sem controle. Em *Teoria moderna da colonização*, Marx afirma que, diferentemente da Europa, o capitalismo encontrava barreiras nas colônias americanas, no período de imigração livre, pois ali as terras se encontravam, ainda, praticamente inexploradas e livres:

Uma colônia livre se caracteriza por serem comuns grandes extensões de seus territórios, podendo cada colonizador transformar um pedaço de terra em sua propriedade privada e meio individual de produção, sem impedir o que vem depois de fazer a mesma coisa. Este é o segredo do florescimento das colônias quanto do mal que as devora, sua resistência à colonização do capital (Marx, 1984, p. 887).

Ocorria que os imigrantes passavam a ocupar rapidamente as terras devolutas e tornavam-se proprietários independentes. Dessa maneira, o capitalista tinha que pagar altos salários resultantes da escassez de mão-de-obra. Ora, era impossível, assim, criar uma massa de assalariados para o capital ou, pelo menos, uma superpopulação relativa de assalariados. Era preciso criar barreiras para impedir que o trabalhador tivesse acesso fácil à terra:

A grande beleza da produção capitalista reside não só em reproduzir constantemente o assalariado como assalariado, mas também em produzir uma superpopulação relativa de assalariados, isto é, em relação à acumulação de capital. Assim a lei da oferta e da procura de trabalho fica mantida nos trilhos certos, a oscilação salarial, confinada dentro de limites convenientes à exploração capitalista, uma relação de dependência absoluta... (Marx, 1982, p. 888).

Marx chama a atenção, também, para o fato de o capitalismo ter criado formas de resolver a escassez de mão-de-obra nas colônias, utilizando-se da alta valorização das terras, isto é, uma maneira de evitar que o trabalhador pudesse ter acesso a ela: “o preço da terra imposto pelo estado deve naturalmente ser suficiente, isto é, tão alto ‘que impeça os trabalhadores de se tornarem agricultores independentes’”(Marx, 1984, p. 893).

Esse mesmo processo descrito por Marx, isto é, de acumulação primitiva e expropriação dos trabalhadores, já se havia iniciado na região do Prata. Com a alta valorização das terras, as condições de o trabalhador tornar-se proprietário independente foram praticamente inviabilizadas, ou seja, as “barreiras” do capitalismo já estavam praticamente criadas. A sujeição da população trabalhadora só foi possível graças ao controle que se efetivou em toda a região do Prata. Ora, essa população, ao chegar a Mato Grosso, já se encontrava expropriada, ou seja, expulsa de suas terras. No Paraguai, após a guerra, o controle e a alta valorização das terras, por meio da especulação, expulsavam o colono do campo.

No Brasil, esse processo inicia-se com a Legislação de 1850, que definia de propriedade do Estado todas as terras devolutas. Essa lei limitava o acesso às terras, na medida em que era preciso dispor de recursos para adquiri-las. Não por acaso, a lei de 1850 coincidia com os acordos firmados entre o Brasil e a Inglaterra, visando à extinção do tráfico de escravos (Martins, 1981). A tendência que se colocava, então, era a de uma redução da mão-de-obra escrava e de uma possível extinção da escravidão. Os capitalistas sugeriam a livre imigração como recurso para a substituição dos escravos. Entretanto, se esses trabalhadores pudessem ter livre acesso às terras no país, dificilmente se tornariam assalariados.

A legislação, então, veio atender à necessidade dos capitalistas que temiam uma possível evasão de seus trabalhadores (Martins, 1981, p. 59).

Com o advento da República (1889) e a partir da promulgação da Constituição de 1891, as terras devolutas, antes controladas pela União, passaram a ser de domínio dos estados. Apesar de a passagem do regime monárquico para o republicano no Brasil não apresentar mudanças no plano estrutural, isto é, nas relações de produção, baseadas na grande propriedade, o que se observou no plano político foi uma espécie de ampliação do domínio dos coronéis em seus estados e um acirramento da luta entre frações da burguesia, devido a uma interferência menor do poder central na política fundiária (Carone, 1978, p. 154). Em Mato Grosso, as lutas no seio da burguesia agudizaram-se e, embora também não houvesse aí uma mudança na estrutura econômica baseada na propriedade da terra, o que aconteceu, na verdade, foi uma substituição gradativa no poder de uma facção pela outra.

Sob controle do governo estadual, as terras foram vendidas ou arrendadas, obedecendo à lógica da concentração. Assim, a política fundiária, em Mato Grosso, implementada através da Lei n.º 102, de 1895, que tinha como objetivo a instalação de colonos na região e a adoção da pequena propriedade, na prática, não passou de mudança meramente formal. Resultando em grandes concessões, essa política acabou beneficiando a burguesia local, que passou a comprar lotes de terras e a formar grandes propriedades (Alves, 1984, p. 30-31).

O diretor interino José Leite P. Gomes Filho da Repartição de Terras e Colonização, no ano de 1899, já observava esse processo. Dizia que, pela concessão gratuita, a lei deveria atrair “os nacionais e estrangeiros que desejarem vir estabelecer-se como lavrador no nosso Estado a fim de povoá-lo”. Porém, reconhecia que eram “os filhos do estado” que conseguiam essas terras, limitando o povoamento” (Mato Grosso, 1899). A lenta colonização de Mato Grosso, ainda segundo esse diretor, era resultado da precariedade de suas estradas e da falta de vias de comunicação efetivas. Em linhas gerais, conclua que o povoamento de Mato Grosso era obstaculizado pelos seguintes motivos: falta de atendimento aos colonos já instalados, desconhecimento sobre as potencialidades do Estado, falta de vias de comunicação regulares para os mercados, além do aumento significativo do preço das terras destinadas à indústria extrativa (borracha), que de 1.200 réis o hectare teria sido elevado a 5.000 réis.

Nota-se, assim, o privilégio concedido aos “filhos do estado” e o aumento brutal do preço da terra que impossibilitava, de qualquer forma, a aquisição por pequenos proprietários.

Os poucos recursos de que dispunha o erário público para assentar e atender os colonos, os privilégios políticos, o aumento abusivo do preço da terra e o lucro obtido pela especulação inviabilizaram uma política que pudesse beneficiar o pequeno produtor. Eliminou-se, assim, a possibilidade de instalação de colonos e de pequenas propriedades, incentivando o estabelecimento de latifúndios.

Esse processo, na região da fronteira, não se diferenciou, em essência, do que ocorreu nas demais regiões do Estado de Mato Grosso e em algumas regiões do Prata, resguardadas algumas singularidades. Teve como base a grande propriedade, o monopólio, a expropriação indígena e a exploração do trabalhador. Esse processo pode ser aproximado do que se denomina de acumulação primitiva do modo de produção capitalista. É uma fase inicial do sistema capitalista, momento constitutivo dele.

A acumulação do capital pressupõe a mais valia, a produção capitalista, e esta a existência de grandes quantidades de capital e de força de trabalho nas mãos dos produtores de mercadorias. Todo esse movimento tem a aparência de um círculo vicioso do qual só poderemos escapar admitindo uma acumulação primitiva, anterior à acumulação capitalista [...] uma acumulação que não decorre do modo capitalista de produção, mas é seu ponto de partida (Marx, 1984, p. 828).

Essa constituição inicial do capital dá-se, primordialmente, conforme certas “circunstâncias históricas” (Marx, 1984, p. 829). As circunstâncias a que Marx se refere, traduzem-se, fundamentalmente, na relação de confrontação de mercado entre os proprietários dos meios de produção dispostos a comprar força de trabalho alheia e os trabalhadores livres que se disponham a vender sua força de trabalho. Essa confrontação só é possível caso haja antes um processo que dissocie o trabalhador de seus meios de produção. Sem essa dissociação o trabalhador não vende sua força de trabalho para o capital, já que é capaz de prover sua subsistência, produzindo independentemente. Em outras palavras: é preciso que o trabalhador que sobreviva do usufruto da terra e de seus meios de trabalho deixe de ser independente para poder vender sua força de trabalho para o capital, assalariando-se:

O processo que cria o sistema capitalista consiste apenas no processo que retira ao trabalhador a propriedade de seus meios de trabalho, um processo que transforma em capital os meios sociais de subsistência e os de produção e converte em assalariados os produtores diretos. A chamada acumulação primitiva é apenas o processo histórico que dissocia o trabalhador dos meios de produção (Marx, 1984, p. 830).

Como a história nos mostra, esse processo foi extremamente opressivo, marcado pela força bruta e pela coação. Não poderia ser de outra maneira, já que a disputa pela terra marcou violentamente comunidades inteiras, que foram obrigadas a abandonar seu único meio de vida. Dessa forma, os métodos, quase sempre violentos, como a expulsão do camponês de suas terras, a utilização do trabalho forçado (escravo), entre outros, foram necessários até o momento em que esse trabalhador já se visse totalmente privado de meios com que pudesse subsistir, o que ocorreu após determinados contextos históricos que possibilitaram um certo avanço no processo de acumulação do capitalismo. Melhor explicando: para que esse processo de acumulação se efetivasse, foi preciso que todas as terras e meios de trabalho já estivessem em posse de determinado número de capitalistas, não havendo outros meios com que o trabalhador pudesse sobreviver. Assim, em certos locais onde abundavam as terras devolutas, a utilização do trabalho compulsório foi imprescindível para manter o trabalhador preso em seu local de trabalho, pois, a qualquer momento, este poderia transformar-se novamente em produtor independente.

Observando o processo que se efetivou na fronteira, podemos dizer que a expropriação do trabalhador já se havia iniciado. O trabalhador já fora expulso de suas terras. Uma segunda etapa do processo de expropriação começava, então, através do controle das terras pelo Estado, com a Lei de terras impedindo o livre acesso a elas.

Esse processo, por sua vez, veio a aprofundar-se com a crescente valorização das terras e com os privilégios concedidos à burguesia, que se beneficiava de vastas concessões, formando monopólios.

No caso das concessões obtidas pela Companhia Matte Larangeira, o arrendamento dava-se em áreas imensas, monopolizadas justamente para evitar a ocupação de posseiros. Ora, os ervais davam-se em “manchas”, em áreas não contínuas.

Mas, se as terras, nessa época, estavam em posse de pequeno número de empresas na região, não havendo mais possibilidades de o trabalhador garantir a sua sobrevivência, a não ser empregando-se em seus domínios, poderíamos afirmar, então, que não se justificaria a necessidade de a Matte adotar o sistema de dívidas, pois, se assim fosse, haveria uma maior oferta de mão-de-obra.

Acreditamos que a explicação para a adoção do sistema de endividamento nos ervais, ou seja, a escravidão por dívidas, deve ser buscada no tipo de organização de trabalho que lá se adotou. O sistema manufatureiro do trabalho nos ervais necessitava, ainda, de um trabalhador especializado, isto é, a mão-



de-obra paraguaia ainda era essencial para a produção do mate. Só com a mecanização do processo do trabalho é que seria possível haver uma dispensa desse trabalhador e um aumento na oferta de mão-de-obra. Ora, sabemos que esse processo, ainda nessa época, não havia ocorrido. Se o trabalhador se evadia era porque ele poderia empregar-se em outras empresas da região, que ainda necessitavam dele. A oferta de emprego nos ervais era grande, pois, além do Paraguai, seria possível empregar-se no Paraná ou, ainda, na Argentina. Podemos considerar também que, apesar do controle que se dava nas terras da fronteira, o contrabando atraía parte desses trabalhadores, dificultando um total controle sobre essa população, como sugere o superintendente da Companhia em 1908:

... anualmente tem causado sérios prejuízos a nosa (sic) companhia e semeado a descórdia (sic) sobre os nossos leais empregados que acabam sendo vítimas das idéias de liberdade e ócio que acreditam existir no seio destes bandidos... (Aleixo, 1995, p. 250).

Consideramos, dessa forma, que a explicação para o controle desse trabalhador por meio do sistema de dívidas pode ser compreendido pela dependência da mão-de-obra paraguaia, que era insubstituível, devido ao controle que esse trabalhador tinha do processo de trabalho, isto é, a especialidade desse trabalhador resultante da ligação cultural com esse trabalho foi responsável pela riqueza e pela sustentação de um ciclo econômico na fronteira de Mato Grosso.

### Considerações finais

COMO FOI OBSERVADO, O TRABALHO nos ervais da fronteira sul de Mato Grosso foi explorado mediante um sistema de dívidas, configurando o que se denominou de *escravidão por dívidas*. Devido à organização do trabalho que lá se adotou, havia uma necessidade de trabalhadores que dominassem o processo, mesmo que esse controle fosse realizado de forma parcial. Não sendo possível obter essa mão-de-obra na região, os empresários adiantaram-se em buscá-la no Paraguai, já que era lá que se encontravam trabalhadores que possuíam larga experiência no trabalho da erva-mate.

Vimos, também, que o processo de acumulação primitiva e de expropriação do trabalhador já se havia iniciado, e as terras em Mato Grosso eram controladas por monopólios. Nesse sentido, a possibilidade de o trabalhador ocupar terras foi inviabilizada e não lhe restou outro meio de sobrevivência senão a venda da força de trabalho para os empresários da região.

Coloca-se, então, a seguinte interrogação: se as terras em Mato Grosso já estavam sob controle das empresas monopólicas, por que havia necessidade de assegurar a mão-de-obra por meio do sistema de dívidas?

Como foi demonstrado no início deste estudo, os autores justificam esse sistema de duas maneiras. Por um lado, a preocupação em justificar um regime, observando leis gerais sem atentar para suas transformações, isto é, alega-se que foi preciso adotar esse regime porque as terras ainda eram livres. Contudo, é impossível falar em terras livres numa região praticamente dominada por grandes latifúndios ou grandes arrendamentos, como a Companhia Matte Larangeira. Por outro lado, temos a afirmação de que não havia escassez de mão-de-obra, e sim uma dificuldade em mantê-la. Aponta-se uma singularidade - cultura paraguaia - sem fazer uma mediação com o universal, isto é, explica-se a adoção desse sistema sem relacionar a cultura com o trabalho. Mas, como foi demonstrado, o regime de endividamento foi adotado pela Matte devido a uma escassez de mão-de-obra. Empresas como a Matte dependiam da mão-de-obra especializada do trabalhador paraguaio, que só poderia ser buscada fora. O sistema de dívidas foi adotado devido à necessidade de uma mão-de-obra já especializada, exigida pelo sistema manufatureiro.

### Bibliografia

ALEIXO, L. H. G. *Vozes no silêncio: subordinação, resistência e trabalho em Mato Grosso (1888-1930)*. Cuiabá: Ed da UFMT, 1995.

ALVES, G. L. Mato Grosso e a História - 1870-1929: ensaio sobre a transição do domínio da casa comercial para a hegemonia do capital financeiro. *Boletim Paulista de Geografia*, São Paulo, n. 61, p.5-61, jul./dez. 1984.

BAUSBAUM, L. *História sincera da República (de 1889 a 1930)*. 5.ed. São Paulo: Alfa Ômega, 1986.

BIANCHINI, O. C. D. *A Companhia Matte Larangeira e a ocupação da terra do Sul de Mato Grosso (1880-1940)*. Campo Grande: Ed. da UFMS, 2000.

CARONE, E. *A República Velha I: instituições e classes sociais*. São Paulo: Difel, 1978.

CORRÊA FILHO, V. *Pantaneais matogrossenses: devassamento e ocupação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1946.

GUILLEN, I. C. M. *O imaginário do sertão: lutas e resistências ao domínio da Companhia Mate Larangeira (Mato Grosso: 1890-1945)*. 1991. Dissertação (Mestrado em História) - Departamento de História do IFCH, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1991.

LAÍÑO, D. *Paraguay : de la independencia a la dependencia*. Assunción: Cerro Corá, 1976.

MARQUES, A. *Matto Grosso: seus recursos naturais, seu futuro econômico*. Rio de Janeiro: Papeleria Americana, 1923.

MARTINS, J. de S. *O cativo da terra*. 2.ed. São Paulo: Lech, 1981.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política – o processo de produção do capital*. 7.ed. São Paulo: Difel, 1982. v.1.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 9. ed. São Paulo: Difel, 1984. v.2.

MATO GROSSO. Falla com que o Exmo. Sr. Vice Presidente tenente-Coronel José Leite Galvão abriu a 2.<sup>a</sup> sessão da 23.<sup>a</sup> Legislatura d'Assembléa desta Provincia seguida do relatório com que o Exm. Sr. General Barão de Maracajú, Ex-Presidente da Provincia de Matto-Grosso, pretendia abrir a mesma sessão da respectiva Assembléa no dia 3 de Maio de 1881. Cuyabá : J.J.Calháo, 1881.

\_\_\_\_\_.Relatório que o Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. José Joaquim Ramos Ferreira devia apresentar á Assembléa Legislativa Provincial de Matto-Grosso na 2<sup>a</sup> sessão da 26.<sup>a</sup> Legislatura, no dia...de Setembro de 1887. Cuyabá: [s.n.], 1887.

PRADO, M. L. C.; CAPELATO, M. R. A borracha na economia brasileira da Primeira República. In: (Autor). *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil Republicano*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p.287-307.

PUIGGARI, U. *Nas fronteiras de Mato Grosso: terra abandonada...* São Paulo: Casa Mayença, 1933.

- SEREJO, H. Carai. In: *Ciclo da erva-mate em Mato Grosso do Sul*. Campo Grande: Instituto Euvaldo Lodi, 1986. p. \_\_\_\_-\_\_\_\_.
- \_\_\_\_\_. *Carai ervateiro*. [S.l.: s.n.], [197-].
- \_\_\_\_\_. *Entrevista*. Presidente Venceslau. 18 nov. 1999.
- \_\_\_\_\_. *Vida de erval*. [Presidente Venceslau]: Vaner Bicego, [197-].

## Notas

1 Esse termo parece ter sido empregado à época, nessa região, para designar tal método de recrutamento.

2 Os ervais na fronteira de Mato Grosso começaram a ser explorados legalmente, no final da Guerra da Tríplice Aliança (1864 - 1870), em uma vasta região do cone sul do Estado de Mato Grosso. Tomás Larangeira, tendo participado como fornecedor de alimentos para os combatentes da Guerra, conseguiu, em 1882, permissão do governo imperial para explorar a erva-mate da região. Apesar de não ser o único, Larangeira conseguiu obter mais benefícios e monopolizar por mais tempo essa atividade. No ano de 1892, associou-se aos irmãos Murtinho, poderosa família de políticos locais e maiores acionistas do Banco Rio e Mato Grosso, formando a Companhia Matte Larangeira. Configura-se, pela primeira vez em Mato Grosso, a interferência do capital financeiro na produção (Alves, 1985, p. 31). Através do favorecimento político, a Companhia chegou a arrendar cerca de 5 milhões de hectares, reduzidos, em 1916, para menos de 2 milhões. Com sede em Buenos Aires, tornou-se uma potência na região do Prata. Essa empresa teve uma importante atuação na economia mato-grossense, pois explorou os ervais por mais de cinco décadas, chegando, até mesmo, a conceder empréstimos ao Estado. Como resultado, passou a exercer um controle político e econômico muito grande na região. Além de controlar toda a região que circundava seus domínios, esteve ela ligada à política local e nacional, exercendo grande influência e indicando aliados para se beneficiar das decisões parlamentares. Em 1929, ocorreu uma separação entre a empresa argentina e a situada no Brasil, no entanto, a maioria das ações era ainda de posse da empresa argentina. Após a década de 1930, devido à política nacionalista de Vargas, procuraram seus sócios nacionalizar a empresa. A década de 1930 apresentou-se desfavorável para a Matte e para o trabalho ervateiro, devido à crise econômica e política que a afetou profundamente, tendo como resultado a diminuição de suas

atividades já na década de 1940. A Argentina, grande importadora da produção mato-grossense de erva-mate, ameaçava as exportações com o crescimento de suas plantações e o aumento em sua produção. Também nessa época, o governo nacionalista de Getúlio Vargas passou a rever as concessões de terras em Mato Grosso, atingindo a Companhia que monopolizava grandes extensões.

3 Assim se refere o presidente de província Barão de Batovy, em relatório dirigido à Assembléia Legislativa em 1884, sobre os ataques indígenas: “É uma das principais questões a resolver-se n’esta província – o afugentamento dos índios para grandes distancias, afim de deixarem os lavradores tranquilos em suas habitações” ( Mato Grosso, 1884, p. 12).

4 O próprio Barão de Maracaju dá-nos uma idéia de como eram precários os levantamentos estatísticos. No ano de 1876, por exemplo, apontava o assassinato de apenas uma mulher, embora ele já soubesse que teriam sido inúmeros os casos de vítimas: “apesar de haverem-se dado muitos”. Pimenta Bueno, ao fazer uma estimativa da população no ano de 1879, afirmava não ser possível confiar nos dados estatísticos daquele período, dadas as dificuldades encontradas para recensear a população que se encontrava distante e dispersa, bem como a inexistência de pessoal habilitado para esse serviço (Bueno, 1880, p. 73).

5 Em trabalho de dissertação de mestrado, tratamos dessa questão com mais profundidade.

6 Segundo Marx (1994, p. 389), “a análise do processo de produção em suas diferentes fases coincide inteiramente com a decomposição da atividade do artesão nas diversas operações que a compõem. Complexa ou simples, a operação continua manual, artesanal, dependendo portanto da força, da habilidade, rapidez e segurança do trabalhador individual, ao manejar o seu instrumento. O ofício continua sendo a base”.

7 Serejo narra inúmeros casos de peões “desobedientes” surrados com chicotes conhecidos nos ervais por teyu-ruguay e mborebí-piré (Serejo, [197-], p. 22-39).

8 Foi mantida a grafia original devido à particularidade de algumas expressões que são tipicamente regionais.

9 Os armazéns eram denominados de comissarias nos ervais.

10 Título da obra: A caminho da revolução operária e camponesa.